

O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



# **BOLETIM DE CONJUNTURA**

**BOCA**

Ano V | Volume 14 | Nº 41 | Boa Vista | 2023

<http://www.ioles.com.br/boca>

ISSN: 2675-1488

<https://doi.org/10.5281/zenodo.7920801>



## COTAS NA EDUCAÇÃO PARA QUEM? A POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA DE RESERVA DE VAGAS NUMA UNIVERSIDADE FEDERAL NO SUL DO BRASIL

Ana Cláudia de Lima Linhares<sup>1</sup>

Rafael José Bona<sup>2</sup>

Eric Araujo Dias Coimbra<sup>3</sup>

Adolfo Ramos Lamar<sup>4</sup>

### Resumo

O texto em questão tem como objetivo analisar a trajetória da política de ações afirmativas de reserva de vagas (cotas) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e discutir a importância das cotas e da educação pública para grupos historicamente excluídos. Por meio de uma perspectiva histórica e social, o estudo busca fornecer um panorama abrangente das políticas de ações afirmativas de reserva de vagas da UFSC, considerando desde a sua implementação até os dias atuais, em suas diversas modalidades e níveis de ensino. Para alcançar o objetivo, a metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa de análise de documentos institucionais, a partir da perspectiva do materialismo histórico-dialético. Além disso, foi utilizada uma abordagem dedutiva, bem como, uma revisão bibliográfica para obter resultados significativos. O estudo aborda as discussões sobre o acesso ao direito à educação, a política de cotas e sua trajetória na UFSC, bem como os conceitos de classes subalternas e equidade.

**Palavras Chave:** Educação; Ensino; Política de Cotas; UFSC.

### Abstract

This essay in question aims to analyze the trajectory of the policy of affirmative action to reserve vacancies (quotas) at the Federal University of Santa Catarina (UFSC) and discusses the importance of quotas and public education for historically excluded groups. Through a historical and social perspective, the study seeks to provide a comprehensive overview of affirmative action policies for the reservation of vacancies at UFSC, considering from its implementation to the present day, in its various modalities and levels of education. To reach the objective, the methodology used was the qualitative research of analysis of institutional documents, from the perspective of historical-dialectical materialism. In addition, a deductive approach was used, as well as a literature review to obtain significant results. The study addresses discussions about access to the right to education, the quota policy, and its trajectory at UFSC, as well as the concepts of subaltern classes and equity.

**Keywords:** Education; Quota Policy; Teaching; UFSC.

## INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, ainda existe grande debate acerca da política de cotas em diferentes setores da sociedade. Um dos argumentos é que não se leva em conta o mérito das pessoas. Ao mesmo tempo se discute que essa política cria conflitos raciais, destroem a identidade da nação e deterioram a qualidade do ensino. Ao complementar o contexto, Feres Júnior (2023), faz um panorama de todo e esse cenário, nos últimos anos, apresentado pelos oponentes e percebe que não houve aumento nos conflitos raciais, assim como, a qualidade do ensino superior não foi afetada. Alguns estudos recentes que têm

<sup>1</sup> Pedagoga. Mestranda em Educação pela Universidade Regional de Blumenau (FURB). E-mail: [acclinhares@furb.br](mailto:acclinhares@furb.br)

<sup>2</sup> Professor da Universidade Regional de Blumenau (FURB). Doutor em Comunicação e Linguagens. E-mail: [bona.professor@gmail.com](mailto:bona.professor@gmail.com)

<sup>3</sup> Graduado em Relações Internacionais. Doutor em Sociologia Política. E-mail: [ericcoimbra@yahoo.com.br](mailto:ericcoimbra@yahoo.com.br)

<sup>4</sup> Professor da Universidade Regional de Blumenau (FURB). Doutor em Educação. E-mail: [ajemabra@yahoo.com.br](mailto:ajemabra@yahoo.com.br)



sido feitos acerca desses conflitos sociais como os de Batista (2018), Theodoro (2019), Freitas, Santos e Jacinto (2022), Silva *et al* (2023), entre outros, configuram-se como um breve estado da arte sobre as pesquisas que debatem a importância da inclusão social de todos os tipos de públicos em diferentes setores da sociedade, principalmente na educação superior. Conforme Guarnieri e Melo-Silva (2017, p. 184), “as Cotas Universitárias surgem como um tipo de ‘ação afirmativa’ que visaria à valorização da identidade de grupos étnicos (negros e indígenas) e sociais, além da inserção desses grupos na sociedade”.

Para uma noção histórica, cabe mencionar o início da concepção de ação afirmativa, que surgiu na década de 1960, nos Estados Unidos, impulsionada por movimentos sociais que lutavam por direitos civis para todos. As políticas de ações afirmativas foram inicialmente adotadas pelo presidente estadunidense John F. Kennedy, com objetivo de acrescer a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Os movimentos sociais reivindicavam que as desigualdades condicionadas a eles fossem reconhecidas e reparadas. Portanto, a política de ação afirmativa surgiu como uma alternativa a essas demandas (SALVADOR, 2011).

Ação afirmativa “é planejar e atuar no sentido de promover a representação de certos tipos de pessoas – aquelas pertencentes a grupos que têm sido subordinados ou excluídos” (BERGMANN, 1996, p. 7). Machado (2013, p. 9), entende “que as políticas de ações afirmativas procuram combater os efeitos da discriminação [...] buscam estabelecer programas e projetos para promover a igualdade material”. Essas ações afirmativas, em questão, visam à consecução da equidade entre grupos historicamente marginalizados, tais como idosos, afrodescendentes, povos indígenas, mulheres e indivíduos com deficiência física. Na mesma perspectiva, Gomes define as ações afirmativas como:

Um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego [...]. Em síntese, trata-se de políticas e de mecanismos de inclusão concebidos por entidades públicas, privadas e por órgãos dotados de competência jurisdicional, com vistas à concretização de um objetivo constitucional universalmente reconhecido – o da efetiva igualdade de oportunidades a que todos os seres humanos têm direito (GOMES, 2003, p. 27).

Os princípios das políticas com viés afirmativo são pautados no reconhecimento das diferenças atuais e históricas, ou seja, no reconhecimento das vantagens dos grupos privilegiados e da exploração/discriminação/opressão dos grupos desprivilegiados. Porém, o reconhecimento por si só não significa o enfrentamento das desigualdades, ainda que seja uma condição para isso. Nesse sentido, a pesquisa se justifica pela importância de se enfrentar as desigualdades por meio da práxis e da



formulação de políticas públicas voltadas para a construção de uma sociedade cujos grupos que a constitui possam ter as mesmas condições de oportunidade. Conforme Batista (2018), as políticas públicas de ação afirmativa para a Educação Superior no Brasil são ações do Estado que visam distribuir de forma mais justa um recurso limitado. Elas são baseadas na ideia de que é preciso compensar a desigualdade social comprovada pela experiência prática. Para combater a desigualdade na educação, o Estado e a sociedade têm criado políticas que reservam vagas em universidades para estudantes negros e indígenas que frequentaram escolas públicas. Esses grupos sociais foram historicamente excluídos do acesso ao ensino superior.

Diante da importância das Políticas de Ações Afirmativas e, em especial, da política de cotas para as universidades (uma entre muitas formas de ação afirmativa), escolhemos a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) como objeto desse estudo. A UFSC é uma instituição de ensino superior pública federal brasileira, sendo a maior universidade catarinense e uma das principais do Brasil e da América Latina, com estudantes matriculados em 119 cursos de graduação e 91 programas de pós-graduação, além de oferecer o ensino básico, por meio de seu Colégio de Aplicação (CA) (Ensino Fundamental) e Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI (Ensino Infantil). Além das atividades de ensino, a Universidade também desenvolve pesquisa e extensão em todos os níveis.

Arruda, Bulhões e Santos (2022), apresentam uma discussão importante sobre a política de cotas em concursos públicos e acham importante que toda a operacionalização de reserva de vagas a negros seja mais aprimorada, principalmente no que diz respeito às práticas antirracistas e que essas devam ser permanentes e efetivas. Nesse contexto surge a pesquisa aqui apresentada que tem como objetivo fornecer um panorama em relação às políticas de ações afirmativas de reserva de vagas da UFSC. Visando atingir a esse objetivo, iniciamos nossa pesquisa com o seguinte questionamento: cotas na educação para quem? Com essa indagação, buscamos, no decorrer da pesquisa, abordar questões históricas e jurídicas a respeito das políticas de ações afirmativas e implementação do sistema de cotas nas universidades, além de refletir sobre o assunto.

Quanto aos procedimentos, a metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa de análise de documentos institucionais na perspectiva do materialismo histórico-dialético, contando com levantamentos bibliográficos, documentais (incluindo documentos oficiais da UFSC) e estudos sobre legislações referentes ao tema. Utiliza-se do método dedutivo e uma revisão bibliográfica para chegar aos resultados. O início e finalização dessas fases ocorreram no período de agosto a novembro de 2022. Sobre a pesquisa bibliográfica, Marconi e Lakatos (1992) discorrem que:

[...] é o levantamento de toda bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. A sua finalidade é fazer com que o pesquisador entre em contato



direto com todo material escrito sobre um determinado assunto, auxiliando o cientista na análise de suas pesquisas ou na manipulação de suas informações. Ela pode ser considerada, como o primeiro passo de toda a pesquisa científica (MARCONI; LAKATOS, 1992, p. 75).

É considerada documental porque para esse estudo foi realizada uma pesquisa no acervo da legislação e portais da UFSC. Vergara (2013, p. 43), considera a pesquisa documental “aquela realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza ou com pessoas”.

## EDUCAÇÃO E DISPUTA DE HEGEMONIA

O acesso à educação, especificamente o acesso à educação superior, apesar de permanecer elitista, significou uma conquista para as classes subalternas que antes não tinham as mínimas condições de ingressarem nas universidades. No entanto, não é somente o acesso à educação que irá contribuir para a redução das desigualdades, pois as condições objetivas e subjetivas não são iguais para todos, já que os indivíduos das classes dominantes possuem (quase sempre) maior trajetória escolar frente aos das classes subalternas.

A hegemonia, construída no campo da educação, é analisada por Monarca, Méndez-Núñez e González (2021), como parte de discussões oriundas das ciências sociais. Os autores acreditam que além da tendência pós-estruturalista dominante, devemos reconsiderar os efeitos potenciais de seus pressupostos teóricos.

De acordo com o filósofo Antônio Gramsci, o conceito de classes subalternas refere-se à diversidade de classes que ocupam papel subalterno em contraposição a variedade de classes que ocupam papel dominante na sociedade. As classes subalternas, portanto, seriam formadas pela multiplicidade de classes e grupos sociais historicamente explorados, dominados, alienados e subalternizados nas relações sociais, políticas, econômicas e culturais do mundo capitalista. Portanto, trata-se de um conceito muito abrangente que pode incluir não apenas classes econômicas no sentido estrito, mas também grupos sociais historicamente subjugados, como negros, indígenas, entre outros (COIMBRA, 2019).

Em uma questão de comparação, por exemplo, Nascimento *et al.* (2021), dizem que ao longo da história brasileira, a educação oferecida aos povos indígenas tem sido negligenciada em relação aos aspectos fundamentais de suas identidades, como sua ancestralidade, cosmovisão e modos de pensar e existir como grupo social e, conseqüentemente, como seres humanos. Infelizmente, esse cenário persiste, ainda, em muitas regiões do país.



Na perspectiva crítica, a educação é compreendida como um instrumento essencial na luta por hegemonia entre as classes sociais subalternas, unidas em torno de um projeto de sociedade, e as classes dominantes, unidas em torno de outro projeto. Nesse sentido, a relação entre educação e a luta de classes é indissociável, uma vez que a educação é vista como uma ferramenta para a disputa por poder e transformação social (PACHECO, 2011).

Disputar hegemonia significa influenciar teoricamente (pois teoria e prática são igualmente importantes e se complementam) e conquistar espaços nas mais diversas instituições da sociedade, incluindo escolas e universidades, igrejas, meios de comunicação, movimentos sociais, parlamentos etc. A partir da gradual conquista desses espaços é que se criará as condições para a transformação substancial da sociedade e a consequente emancipação das classes subalternas (PACHECO, 2011).

É importante afirmar que as políticas públicas de ação afirmativa para o ensino superior são necessárias. A desigualdade é resultado de um sistema social que tem como objetivo central a concentração de riqueza e a acumulação de capital como sua principal meta. Cada sociedade incorpora elementos culturais específicos ao seu modelo dominante, o qual, no caso brasileiro, reforça os fundamentos da desigualdade social, como podemos observar na exclusão de negros, indígenas e brancos pobres em relação ao acesso aos bens sociais, econômicos e culturais como têm acontecido em diferentes períodos da história (BATISTA, 2018). Tudo isso motiva uma articulação entre as relações dos indivíduos na sociedade.

Essa discussão é essencial para uma criação de discursos hegemônicos. É preciso combinar ideias de forma a criar um conjunto articulado de discursos. O discurso ou formação discursiva apresenta regularidade em sua dispersão e pode ser pensado como um conjunto de posições diferenciais (REZENDE; OSTERMANN, 2020).

## **POLÍTICA DE COTAS E EQUIDADE**

As cotas objetivam promover a equidade no acesso à educação, no entanto, a sociedade, em função de sua formação histórica e socio estrutural, busca a manutenção das tradicionais formas de exclusão, com garantia de privilégios para alguns grupos sociais em detrimento de outros. Portanto, a equidade que as políticas de cotas buscam promover em relação ao acesso à educação (oferecer a todos as mesmas condições e oportunidades) não existe numa sociedade como a nossa, marcada por profundas desigualdades entre classes e grupos sociais. Por isso, é fundamental que políticas que promovam reformas estruturais na sociedade sejam acompanhadas de políticas de cotas, ou seja, para que a equidade se estruture socialmente, não somente a partir das universidades, mas de toda a sociedade.



Batista (2018), faz uma observação importante sobre reconhecer que as cotas nas universidades são políticas que visam corrigir as desigualdades na educação básica, permitindo que grupos que historicamente foram excluídos do ensino superior tenham acesso. No entanto, essas políticas não garantem que o direito à educação seja cumprido de forma efetiva se não houver investimento em políticas educacionais que tornem o acesso à educação básica mais justo.

O argumento de que a política de cotas fere o princípio de igualdade é infundado, tendo em vista a disparidade desigual que as classes subalternas enfrentam nos processos de seleção. O filósofo John Rawls, em sua obra *A Teoria da Justiça*, concebe como fundamental o conceito de equidade, em que todas as pessoas, vivendo numa sociedade hipotética (contrato social), aceitariam uma posição inicial de igualdade para daí se estruturar a sociedade e suas instituições. Todavia, no capitalismo, cujo sistema foi fundado em relações de exploração e desigualdades, o conceito de igualdade não se aplica sem equidade. Nessa mesma esteira, Cordeiro (2009, p. 1), menciona que “o discurso reinante e a exclusão na academia são regidos pela ideologia do mérito que funciona desvinculada de qualquer causa social”.

Importante ressaltar que as ações afirmativas de reserva de vagas, as cotas, Conforme Durham (2003), não superam a questão central que é a desigualdade educacional na educação básica. Para a autora, a reserva de vagas incide sobre a consequência da discriminação racial e da desigualdade educacional, mas não as corrige. Assim, compreendemos que a política afirmativa de reserva de vagas busca reduzir as desigualdades existentes entre grupos historicamente excluídos e grupos privilegiados.

Uma outra questão importante em toda essa discussão é a ideia de democratizar a educação, como defendido por Barger (2020). É necessário promover a igualdade de oportunidades educacionais para todos os grupos sociais. Para isso, é preciso ensinar e aprender sobre questões de justiça social, relações de poder e dar voz às pessoas marginalizadas. Além disso, é importante discutir como a democratização da educação pode ajudar a promover os direitos das mulheres, incluindo a participação na política, leis que promovam a igualdade de gênero, redução da violência e investimentos em saúde feminina.

## LEGISLAÇÃO E ASPECTOS HISTÓRICOS DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

As estruturas social, política e econômica colocam o Brasil - que foi o último a abolir a escravidão - como um dos mais desiguais do mundo. Compreender essa formação sócio-histórica brasileira é de importância para entendemos as políticas de ações afirmativas, sobretudo, a políticas de cotas, como uma política pública que busca contemplar os grupos sociais que foram historicamente subjugados pelo longo processo de escravidão no Brasil. Assim, podemos destacar resquícios atuais



dessa construção histórico-social, entre eles o racismo estrutural e as profundas desigualdades socioeconômicas. Sobre isso, Vieira indaga:

[...] quais são as marcas deixadas pelo sistema escravagista que vigorou ao longo de quase 400 anos na história do Brasil? Qual foi o legado que deixou para o Brasil contemporâneo esse sistema que impôs durante todo esse tempo à formação social do Brasil uma lógica econômica, social, política, jurídica, religiosa, psicológica, antropológica? (VIEIRA, 2019, p. 62).

A questão racial no Brasil começou durante a escravidão, que durou até o final do século XIX. Após o fim da escravidão, o racismo ainda persistiu ao longo do tempo. Mas nas últimas duas décadas, o Brasil adotou um discurso antirracista e a academia tem sido um espaço importante para discutir e refletir sobre essa questão junto com outros setores da sociedade (THEODORO, 2020).

A primeira política de reserva de vagas no ensino superior brasileiro ocorreu em 1968, por meio da Lei n.º 5.465 (BRASIL, 1968), também conhecida como “Lei do Boi”. A lei reservava nos estabelecimentos de ensino médio agrícola e nas escolas superior de Agricultura e Medicina Veterinária mantidos pela União, 50% das vagas a candidatos agricultores ou seus filhos, proprietários ou não de terras, que residissem na zona rural, e 30% a agricultores ou seus filhos, proprietários ou não de terras, que residissem em cidades ou vilas em que não tivessem instituições de ensino médio. Essa lei apenas reforçava a exclusão dos mais pobres, por dois motivos: 1) o desconhecimento da Lei pelos agricultores pobres que pouco tinham acesso à informação; 2) a condição de vida, pois um agricultor pobre não tinha condições financeiras de manter o filho estudante (MAGALHÃES, 2015). Portanto, tratava-se de uma Lei criada para favorecer a elite rural. Além de não cumprir a função de ação afirmativa, esta política instituída em plena ditadura cívico-militar reforçava privilégios.

Apenas a partir da década de 1990 que algumas medidas foram implementadas para que grupos sociais como pobres, negros, oriundos de escola pública, pessoas com deficiência, entre outros, pudessem ingressar na universidade. Entre essas medidas, destacamos as Políticas Afirmativas de Reservas de Vagas adotadas por alguns programas de ingresso a instituições de ensino superior, como o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), que oferece crédito e bolsas de estudos para estimular os estudantes a concluírem cursos superiores em instituições privadas.

Vale destacar que os movimentos sociais foram imprescindíveis nas lutas por direitos sociais, incluindo as políticas de ações afirmativas. Na trajetória histórica, podemos citar a criação da Fundação Cultural Palmares (1988), com a função de servir de apoio à ascensão social da população negra; a



Constituição Federal de 1988, que assegura proteção ao mercado de trabalho da mulher; e a reserva percentual de cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência.

Após a evolução do debate das ações afirmativas, algumas instituições adotaram as cotas para o ingresso dos estudantes em seus processos seletivos, mesmo antes da legislação nacional ser regulamentada. Nesse sentido, destacamos a Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte (ETFRN), atual Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), uma das instituições federais pioneiras na implantação de cotas, pois já possui reservas de vagas desde 1994. A primeira política de cotas implementada no IFRN se restringia somente aos estudantes advindos da rede pública de ensino.

Destacamos também o pioneirismo do Estado do Rio de Janeiro, primeiro a adotar as cotas no âmbito do ensino superior, após a aprovação lei estadual nº 3.524/2000 (RIO DE JANEIRO, 2000). Embora, inicialmente, as cotas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro tivessem caráter exclusivamente racial e socioeconômico, elas foram a origem para o acesso de diversos grupos ao ensino superior.

Apenas em 2012 que as ações afirmativas se tornaram um fato em nível nacional. A implementação da Lei n.º 12.711/2012 (BRASIL, 2012), conhecida como Lei de Cotas, possibilitou a reserva de vagas no acesso a cursos de universidades e instituições federais de ensino para alunos de baixa renda, pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas. Conforme a lei, era disponibilizado aos estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, o percentual de 50% das vagas proporcionalmente dividido entre os estudantes pretos, pardos e indígenas. Quatro anos depois, a Lei n.º 12.711 (BRASIL, 2012) foi alterada pela Lei nº 13.409/2016 (BRASIL, 2016). Além dos grupos já contemplados pela lei anterior, essa nova lei também tornou obrigatória a reserva de vagas para o ingresso de alunos com deficiência nas escolas técnicas e instituições de ensino superior federal, ampliando a diretriz nacional da política afirmativa de cotas ao incluir estudantes que até então não eram considerados um público do ensino superior.

Conforme Durat (2022), nos últimos anos, as políticas educacionais no Brasil têm sido marcadas pela adoção de medidas de inclusão nas universidades públicas, que incluem a reserva de vagas para estudantes vindos de escolas públicas, negros, indígenas e pessoas com deficiência. Essas Políticas Afirmativas têm como objetivo promover a igualdade de oportunidades entre esses grupos historicamente discriminados e os demais, por meio de ações legais que visam reverter as desigualdades existentes. Essas políticas buscam provocar um debate sobre a necessidade de mudanças estruturais e ações que garantam a inclusão desses grupos de forma permanente.



## COTAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)

As ações afirmativas no ensino superior são políticas que visam ajudar minorias historicamente desfavorecidas a ter acesso às universidades, com o objetivo de reduzir a desigualdade e promover a mobilidade social ascendente. Essas políticas geralmente beneficiam grupos definidos por raça, casta ou status socioeconômico e podem incluir medidas voluntárias por parte das universidades ou reservas obrigatórias estabelecidas pelo estado. Existem várias razões para a implementação de ações afirmativas, como reparação para grupos discriminados no passado ou presente, promoção da diversidade e melhoria da eficiência econômica, ao incentivar a participação de grupos historicamente desfavorecidos no desenvolvimento. As cotas são importantes para garantir a representação de todas as esferas da sociedade (SILVA; GOTHAMA; PREMAKUMARA, 2021). Conforme Guarnieri e Melo-Silva (2017), é importante criar políticas públicas adequadas para cada grupo da população e época, sendo necessário manter e melhorar os avanços obtidos em benefício coletivo, além de estudar os impactos dessas medidas.

Cinco anos antes da homologação da Lei de Cotas (Lei n.º 12.711/2012), em 10 julho de 2007, a UFSC já havia regulamentado o seu Programa de Ações Afirmativas, a partir da Resolução Normativa n.º 8/CUN/2007, em um esforço para democratizar o acesso à educação superior. A Resolução referente aos cursos de graduação estipulava a reserva de vagas para negros provenientes prioritariamente de escolas públicas. Caso tais vagas não fossem preenchidas, poderiam ser ocupadas por negros que frequentaram escolas públicas e particulares ou apenas escolas particulares - diferentemente da Lei de Cotas, a qual determina a reserva de vagas para negros (pretos e pardos), de baixa renda, indígenas e pessoas com deficiência, independentemente da sua origem escolar.

Todo o cenário vem ao encontro do exposto por Silva *et al* (2023), ao dizerem que o movimento negro foi fundamental na luta por ações afirmativas, especialmente no Brasil após a Constituição Federal de 1988. No entanto, a Constituição por si só não resolveu o problema do racismo, já que ainda persistem preconceitos baseados na cor da pele. É importante que nossos esforços se concentrem em humanizar as vítimas do racismo em vez de apenas punir os agressores. A cor da pele é apenas um dos muitos fatores que os seres humanos usam para se distinguir uns dos outros, e não é suficiente para impedir a violência.

Até o século XIX, a Antropologia Física estudava as características físicas dos indivíduos para justificar a ideia de que os grupos não brancos eram inferiores. Eles acreditavam que os grupos negros tinham características semelhantes aos macacos. Um dos principais representantes dessa teoria foi o



eugenista Raimundo Nina Rodrigues, que associava os fenótipos a tipos de violência a serem cometidos, usando o exame do crânio do indivíduo como referência (SILVA *et al.*, 2023).

Ao voltarmos ao cenário da UFSC, destacamos que essa oferece reserva de vagas segundo a política de ações afirmativas próprias e de acordo com a Lei de Cotas. Essa última estabelece que metade das vagas totais dos cursos de graduação são destinadas a alunos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas (os que recebem até 1,5 salário-mínimo per capita na família e os que recebem mais que isso), pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD). Já as ações afirmativas próprias da Universidade oferecem vagas suplementares para refugiados, pessoas com deficiência, negros, quilombolas e indígenas que venham de qualquer escola.

Lee (2021) diz que as políticas de ação afirmativa para grupos diferentes, como raça, etnia, religião, casta, existem em todas as partes do mundo. A autora estuda como essas políticas são desenvolvidas e implementadas em diferentes países e conclui que no Brasil, a política de ação afirmativa no ensino superior ajuda a expor a elite educacional às experiências de estudantes. As ações afirmativas não apenas ampliam o acesso, mas também mostram que esses estudantes são capazes de ter sucesso na educação.

Diversas universidades brasileiras também instituíram ações afirmativas para ingresso em seus cursos de pós-graduação, apesar de a Lei n.º 13.409/2016, que estabelece a reserva de vagas na graduação, não estabelecer a adoção de cotas pelas instituições federais na pós-graduação. O contexto vem ao encontro do exposto por Souza e Brandalise (2017), que afirmam que as políticas de cotas para ingresso nas universidades podem ser negadas por uma grande parte da sociedade, pois o sistema de classes favorece os detentores do capital econômico e cultural que desejam perpetuar as desigualdades e manter o acesso exclusivo ao capital cultural. No entanto, a política de cotas é uma oportunidade para superar essas desigualdades e promover mudanças na estrutura social e educacional, permitindo que pessoas em condições socioeconômicas menos favoráveis também possam ter acesso à educação superior e ascender socialmente. Embora o sistema social tente limitar essa superação, a política de cotas é uma forma de romper com a violência simbólica e diversificar a composição da pirâmide social e educacional. Guarnieri e Melo-Silva (2017), afirmam que para solucionar os desafios enfrentados pela juventude brasileira, é necessário tomar medidas preventivas para evitar o cenário de vulnerabilidade em que muitos jovens se encontram, sofrendo com a violência e dificuldades para se inserir socialmente.

Ao seguir o mesmo percurso, a UFSC aprovou, em outubro de 2020, a implementação de ações afirmativas em todos os seus programas de pós-graduação (Resolução n.º 145/CUn.). Antes disso, alguns cursos já tinham iniciativas próprias de reservas de vagas, mas com a aprovação da Resolução, a política de reserva de vagas de ações afirmativas foi estendida à pós-graduação *lato sensu*



(especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado). Assim, com a normatização, todos os programas de pós-graduação deverão reservar anualmente 28% de suas vagas para as cotas, dividindo-as da seguinte forma: 20% das vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas e 8% para pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social a serem identificadas pelos programas/cursos.

Na UFSC, no caso em que os percentuais das vagas definidas resultarem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima; caso as vagas reservadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, essas serão revertidas à ampla concorrência. Nas vagas reservadas a pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, os cursos de pós-graduação podem incluir estudantes quilombolas, estrangeiros e refugiados humanitários, professores da rede pública, travestis, transexuais e transgêneros, estudantes beneficiários do PROUNI, entre outros. Conforme Souza e Brandalise (2017), o Estado tem a responsabilidade de fornecer condições para que a educação seja um bem social no Brasil, visando justiça e desenvolvimento.

Para contemplar a educação básica, a UFSC aprovou em 30 de agosto de 2022, a Resolução Normativa n. 168/2022/CUn, que prevê a reserva de 20% das vagas de ampla concorrência oferecidas no Colégio de Aplicação e Núcleo de Desenvolvimento Infantil, para negros, indígenas e quilombolas, independentemente do percurso escolar ou da renda. A reserva de vagas para crianças com deficiência, que já era garantida nos editais de ingresso do CA e do NDI, permaneceu inalterada. Vale uma ressalva, exposta por Feres Júnior *et al* (2018), embora muitos programas universitários tenham adotado cotas para pessoas com deficiência, a inclusão desses indivíduos não se restringe à adaptação dos exames e à consideração das dificuldades de comunicação e locomoção durante o processo seletivo. É necessário garantir a efetiva recepção desses grupos na universidade.

Essa normativa, na UFSC, institui a Política de Ações Afirmativas na Educação Básica da Universidade Federal de Santa Catarina, no âmbito do Colégio de Aplicação (CA) e do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação. Alguns dos seus artigos esclarecem que essa ação tem por finalidade promover o ingresso e a permanência de estudantes negros, indígenas e quilombolas na instituição; e que todas as normas para seletiva, classificação e chamada serão sempre publicizados pelas respectivas direções da UFSC; além de acompanhar a permanência desses estudantes. Outras universidades, como a USP, por exemplo, conforme Guarnieri e Melo-Silva (2017), oferece programas de apoio financeiro aos estudantes, incluindo bolsas de pesquisa, cultura e extensão, além de programas de ensino e educação tutorial, ajuda com moradia, alimentação e transporte, entre outros. Isso é importante não apenas para garantir o acesso, mas também para ajudar os estudantes a permanecerem na universidade e se desenvolverem academicamente. Essa reflexão também é exposta por Theodoro (2020), que percebe que ainda não se atingiu um nível de satisfação sobre a



igualdade social na academia e ainda há muitos obstáculos para o acesso e permanência desses estudantes cotistas no ensino superior no Brasil.

A partir de todo o contexto analisado na UFSC podemos considerar, de forma geral, que a universidade oferece reserva de vagas segundo a política de ações afirmativas próprias e de acordo com a Lei de Cotas. A universidade aprovou a implementação de ações afirmativas em todos os seus programas de pós-graduação, em 2020. Todos os programas de pós-graduação deverão reservar anualmente 28% de suas vagas para as cotas, incluindo estudantes quilombolas, estrangeiros, entre outros. Em relação à educação básica, a reserva é de 20% das vagas para negros, indígenas e quilombolas, independentemente do percurso escolar ou da renda. O objetivo é promover o ingresso e a permanência dos estudantes mencionados. As normas para seletiva, classificação e chamada são sempre publicadas pelas respectivas direções da UFSC e a permanência desses estudantes é acompanhada.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio de uma abordagem teórica e reflexiva acerca da educação e da disputa de hegemonia, da política de cotas e equidade, bem como da legislação e dos aspectos históricos da política de reserva de vagas nas universidades, realizamos uma análise sobre a implementação das cotas na Universidade Federal de Santa Catarina, o que nos permitiu uma reflexão aprofundada sobre o tema em questão.

Dessa forma, as análises possibilitaram inferir sobre a importância da reserva de vagas para grupos historicamente excluídos na instituição. Entretanto, a simples criação de políticas públicas não é o bastante para lidar com as barreiras que esses grupos sociais enfrentam, inclusive dentro desses espaços. Assim, a inclusão real por parte da sociedade depende de processos subjetivos e espontâneos que envolvem a elaboração e execução dessas políticas (CARLOU, 2019). Heringer (2014, p. 23) compreende que a medida de reserva de vagas a nível nacional levou “a uma legitimação do ponto de vista não apenas jurídico, mas também político e ideológico sobre a justiça e relevância das políticas de ação afirmativa”. A inclusão na educação tem sido algo vastamente debatida em vários cantos do mundo. Os autores Pino e Mortari (2014) abordam, por exemplo, a importância da inclusão de estudantes com dislexia no ensino superior. E é importante que sejam feitas mais pesquisas sobre o assunto, principalmente no que diz respeito a inclusão na educação superior.

Como bem definiram os filósofos Engels e Marx (1990), a história das sociedades é também uma história das lutas de classes. E como disse Gramsci (1999), cabe às classes subalternas construir outra sociedade por meio da disputa de hegemonia. Ou seja, a partir da ação política consciente dos grupos sociais historicamente subalternos é que poderemos alcançar um modelo de sociedade equitativo, justo e



inclusivo. Vale uma ressalva, exposta por Souza e Brandalise (2017), que nos últimos anos tem sido observado um aumento significativo na admissão de estudantes de escolas públicas e negros no ensino superior brasileiro, que historicamente foram excluídos desse nível de ensino. Esse aumento foi impulsionado por todas essas políticas e programas educacionais de incentivo implementados pelo Governo Federal. Embora seja um fator positivo, é importante considerar a possibilidade de que esses estudantes enfrentem desafios significativos para concluir o curso superior.

Consideramos, pois, que as Políticas Afirmativas de Reservas de Vagas se configuram como um instrumento relevante no enfrentamento à exclusão que permeia o ingresso de grupos historicamente marginalizados. Tais políticas se mostram essenciais não somente para assegurar o direito ao acesso, mas também para viabilizar a reflexão e atendimento às demandas relativas à permanência desses grupos no ambiente acadêmico.

As políticas de ações afirmativas têm sido fundamentais para a promoção da igualdade e justiça social no Brasil, especialmente no que se refere ao acesso à educação. A reserva de vagas para estudantes, tem sido uma das medidas mais relevantes nesse sentido, permitindo que grupos historicamente excluídos tenham a oportunidade de ingressar na educação superior. É fundamental que haja mais debates e pesquisas sobre o tema, a fim de aprimorar as políticas públicas de inclusão e garantir que sejam efetivas para toda a sociedade em geral. Por meio de novos estudos e análises, é possível avaliar a eficácia das políticas já implementadas e identificar novas medidas que possam ser tomadas para ampliar o acesso à educação e combater a desigualdade social.

A pesquisa aqui realizada motiva a necessidade de que sejam realizados novos estudos com abordagens e perspectivas diversas sobre as políticas de ações afirmativas nas universidades federais brasileiras, a fim de ampliar o conhecimento sobre o tema e contribuir para o avanço das políticas públicas nessa área permitindo avanços significativos na promoção da igualdade e justiça social em nossa sociedade.

## REFERÊNCIAS

ARRUDA, D. O.; BULHÕES, L. M. G.; SANTOS, C. O. “A política de cotas raciais em concursos públicos: desafios em face da luta antirracista”. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 145, 2022.

BARGER, R. P. “Democratization of Education through Massive Open Online Courses in Asia”. **Journal of Education**, vol. 8 n. 2, 2020.

BATISTA, N. C. “Cotas para o acesso de egressos de escolas públicas na Educação Superior”. **Proposições**, vol. 29, n. 3, 2018.

BERGMANN, B. **In defense of affirmative action**. New York: Basic Books, 1996.



BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 23/04/2023.

BRASIL. **Lei n. 5.465, de 03 de julho de 1968**. Brasília: Planalto, 1968. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 23/04/2023.

BRASIL. **Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Brasília: Planalto, 2012. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 23/04/2023.

BRASIL. **Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Brasília: Planalto, 2016. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 23/04/2023.

CARLOU, A. **Cotidiano social e inserção laboral de jovens e adultos com deficiência intelectual: relatos pessoais** (Tese de Doutorado em Educação). Rio de Janeiro: UERJ, 2019.

COIMBRA, E. A. D. **Duas estrelas e dois projetos de hegemonia: a influência do pensamento de Gramsci no Partido dos Trabalhadores (BRA) e no Bloco de Esquerda (POR) – Dados eletrônicos**. Florianópolis: Editora Em Debate, 2019.

CORDEIRO, M. J. J. A. “Ações Afirmativas – Políticas de Acesso e Permanência nas Instituições de Ensino Superior”. In: NASCIMENTO, A. C. *et al.* (orgs.). **Povos indígenas e sustentabilidade: saberes e práticas interculturais nas universidades**. Campo Grande: Editora da UCDB, 2009.

DURAT, K. R. “A Lei de Cotas como espaço de atuação do assistente social na política de educação”. In: MOREIRA, I. A. W.; SENHORAS, E. M. (orgs.). **Ensino superior e assistência estudantil**. Boa Vista: Editora IOLE, 2022.

DURHAM, E. R. “Desigualdade educacional e cotas para negros nas universidades”. **Novos Estudos**, vol. 2, n. 66, 2003.

ENGELS, F.; MARX, K. **Manifesto do Partido Comunista**. Petrópolis: Editora Vozes, 1990.

FERES JÚNIOR, J. “O lugar do mérito no debate sobre as cotas raciais”. **Jornal da USP** [2023]. Disponível em: <www.usp.br>. Acesso em: 09/04/2023.

FERES JÚNIOR, J. *et al.* **Ação afirmativa: conceito, história e debates**. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2018.

FREITAS, G. L. T.; SANTOS, J. C.; JACINTO, P. M. S. “Inserção da mulher negra no mundo do trabalho: uma revisão de literatura”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 9, n. 26, 2022.

GOMES, J. B. “As ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade”. **Anais do Seminário Internacional as Minorias e o Direito**. Brasília: UnB, 2003.

RIO DE JANEIRO. **Lei n. 3.524, de 28 de dezembro de 2000**. Rio de Janeiro: ALERJ, 2000. Disponível em: <www.gov.rj.com.br>. Acesso em: 03/04/2023.

GRAMSCI, A. **Os cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1999.

GUARNIERI, F. V.; MELO-SILVA, L. L. “Cotas Universitárias no Brasil: Análise de uma década de produção científica”. **Psicologia Escolar e Educacional**, vol. 21, n. 2, 2017.



HERINGER, R. “Um balanço de 10 anos de políticas de ação afirmativa no Brasil”. **Revista Tomo**, n. 24, 2014.

LEE, J. H. “Policy and ideology collide: an examination of Affirmative Action for students of Brazilian public higher education”. **Race - Ethnicity and Education**, vol. 24, n. 1, 2021.

MACHADO, E. A. **Ação afirmativa, reserva de vagas e cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2002-2012)**. Rio de Janeiro: FLACSO, 2013.

MAGALHÃES, W. L. A “**Lei do boi**” como estratégia da burguesia rural: o caso da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (1968-1985) (Dissertação de Mestrado em História). Seropédica: UFRRJ, 2015.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Editora Atlas, 1992.

MONARCA, H.; MÉNDEZ-NÚÑEZ, A.; GONZÁLEZ, N. F. “Social Order, Regimes of Truth and Symbolic Disputes: A Framework to Analyse Educational Policies”. **Filosofia Sociologia**, n. 1, 2021.

NASCIMENTO, C. A. R. *et al.* “Interculturalidade e educação superior indígena no Brasil”. *In*: SENHORAS, E. M. (org.). **Estudos indigenistas no Brasil: um tributo a Marcos Antonio Braga de Freitas**. Boa Vista: Editora IOLE, 2021.

PACHECO, E. (org.). **Institutos federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Brasília: Editora Moderna, 2011.

PINO, M.; MORTARI, L. “The Inclusion of Students with Dyslexia in Higher Education: A Systematic Review Using Narrative Synthesis”. **Dyslexia: an International Journal of Research and Practice**, vol. 20, 2014.

REZENDE, F.; OSTERMANN, F. “Hegemonic and counter-hegemonic discourses in science education from the perspective of a post-critical curriculum theory”. **Cultural Studies of Science Education**, vol. 15, 2020.

SALVADOR, A. C. **Ação afirmativa na PUC-Rio: a inserção de alunos pobres e negros**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2011.

SILVA, O. H. F. *et al.* “Do racismo científico ao racismo social: o conceito de ‘raça’ nas relações humanas”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 14, n. 40, 2023.

SILVA, T.; GOTHAMA, S.; PREMAKUMARA, P. “Admissions quotas in university education: Targeting and mismatch under Sri Lanka’s affirmative action policy”. **International Journal of Educational Development**, vol. 84, 2021.

SOUZA, A. C.; BRANDALISE, M. A. T. “Política de cotas e democratização do ensino superior: a visão dos implementadores”. **Revista Internacional de Educação Superior**, vol. 3, n. 2, 2017.

THEODORO, C. L. M. “A reação racista das elites contra o sistema de cotas nas universidades”. **Research, Society and Development**, vol. 9, n. 3, 2020.

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina. **Resolução n. 145, de 07 de outubro de 2020**. Santa Catarina: UFSC, 2020. Disponível em: <www.ufsc.br>. Acesso em: 15/04/2023.



UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina. **Resolução Normativa n. 168, de 12 de setembro de 2022**. Santa Catarina: UFSC, 2022. Disponível em: <[www.ufsc.br](http://www.ufsc.br)>. Acesso em: 15/04/2023.

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina. **Resolução Normativa n. 8, de 10 de julho de 2007**. Santa Catarina: UFSC, 2007. Disponível em: <[www.ufsc.br](http://www.ufsc.br)>. Acesso em: 15/04/2023.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Editora Atlas, 2013.

VIEIRA, H. L. C. “Direitos humanos, racismo e cotas raciais a construção de uma democracia antirracista com base em reconhecimento e consideração”. **Revista Perseu**, n. 17, 2019.



## **BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)**

Ano V | Volume 14 | Nº 41 | Boa Vista | 2023

<http://www.ioles.com.br/boca>

### **Editor chefe:**

Elói Martins Senhoras

### **Conselho Editorial**

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

### **Conselho Científico**

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima